



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI N.º 2.320, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 95.865,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 95.865,96


Excesso

06 01 00	SECRETARIA DA SAUDE		
	423	10.301.6000.2001.0000	ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
	95.865,96		
		3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -
		F.R.: 001 00	
		01	TESOURO
300 115	CONSORCIO CIS AVH		


Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 95.865,96

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 05 de novembro de 2025


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romão de Andrade – Procuradora do Município